

**Secretaria Geral**

**CRONOGRAMA DE REMESSA OBRIGATORIA DE DOCUMENTOS PELOS  
ÓRGÃOS DAS ADMINISTRAÇÕES ESTADUAL E MUNICIPAL  
EXERCÍCIO – 2020**

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

 Sem expediente no TCE/AP

ATÉ O DIA	ASSUNTO	RESPONSABILIDADE PELA REMESSA
21	<b>Balancete – dez/19</b> (Vide § 3º do art. 69 da Lei Comp. nº. 10/95 – Lei Orgânica do TCE/AP)	Governo Estadual, Prefeitos Municipais, Presidentes de Câmara e dirigentes dos órgãos da Administração direta e indireta estadual e municipal.
30	<b>LDO, LOA e PPA Atualizado</b> (Vide inciso I do art. 10 da Res. Norm. nº. 133/2005-TCE/AP)	Chefes dos Poderes Executivos Estadual e Municipal.
	<b>Previsão de arrecadação anual, por espécie tributária.</b> (Vide alínea a do inciso I do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).	
	<b>Relação das ações fiscais encerradas no exercício, informando os resultados obtidos.</b> (Vide alínea g do inciso II do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).	Chefe do Poder Executivo Estadual
	<b>Relação dos Autos de Infração e/ou Notificações de Lançamentos lavrados no exercício.</b> (Vide alínea h do inciso II do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).	
<b>Relação dos débitos fiscais objetos de parcelamento.</b> (Vide alínea i do inciso II do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).		
	<b>Demonstrativo dos benefícios fiscais concedidos, em vigor no último dia do exercício fiscal, discriminando por natureza, tipo, indicando a fundamentação legal da concessão, os contribuintes beneficiados, os tributos envolvidos, o valor estimado do benefício, bem como se foi observado o disposto no artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000-LRF.</b> (Vide alínea j do inciso II do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).	

**Secretaria Geral**

**Demonstrativo anual do número dos contribuintes com inscrição no Cadastro Tributário do Município, discriminando os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis situados no território do Município, os prestadores de serviços, os estabelecimentos comerciais e os estabelecimentos industriais, segundo a classificação da situação cadastral existente no último dia do exercício.**

(Vide alínea a do inciso III do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).

**Demonstrativo anual informando o número total de imóveis cadastrados no Município no último dia do exercício, esclarecendo quantos destes sofreram incidência de IPTU e quantos estão isentos e/ou imunes do seu pagamento.**

(Vide alínea c do inciso III do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).

**Relação das ações fiscais encerradas no exercício, informando os resultados obtidos.**

(Vide alínea g do inciso III do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).

**Relação dos Autos de Infração e/ou Notificações de Lançamentos lavrados no exercício.**

(Vide alínea h do inciso III do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).

**Relação dos débitos fiscais objetos de parcelamento.**

(Vide alínea i do inciso III do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).

**Demonstrativo anual dos benefícios fiscais concedidos em vigor no último dia do exercício fiscal, discriminado por natureza, tipo, indicando a fundamentação legal da concessão, os contribuintes beneficiados, os tributos envolvidos, o valor estimado do benefício, bem como se foi observado o disposto no artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000-LRF.**

(Vide alínea j do inciso III do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).

Chefe do Poder Executivo Municipal

**Secretaria Geral**

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29

 Sem expediente no TCE/AP

ATÉ O DIA	ASSUNTO	RESPONSABILIDADE PELA REMESSA
14	<b>RREO – 6º bimestre/19</b> (Vide art. 2º, da Res. Norm. nº. 124/2005-TCE/AP)	Titulares dos Poderes Executivo Estadual e Municipal.
	<b>RGF – 3º quadrimestre/19</b> (Vide art. 4º, da Res. Norm. nº. 124/2005-TCE/AP)	Titulares dos Poderes Estadual (Executivo, Legislativo e Judiciário) e dos Órgãos Estadual (Tribunal de Contas e Ministério Público), bem como os Titulares dos Poderes Municipais (Executivo e Legislativo).
	<b>RGF – 2º semestre/19 (Para municípios com menos de 50.000 habitantes)</b> (Vide art. 5º, III, “a” e “b”, da Res. Norm. nº. 124/2005-TCE/AP)	Chefes dos Poderes Municipais (Executivo e Legislativo)
17	<b>Balancete – jan/20</b> (Vide § 3º do art. 69 da Lei Comp. nº. 10/95 – Lei Orgânica do TCE/AP)	Governo Estadual, Prefeitos Municipais, Presidentes de Câmara e dirigentes dos órgãos da Administração direta e indireta estadual e municipal.

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	12	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

 Sem expediente no TCE/AP

ATÉ O DIA	ASSUNTO	RESPONSABILIDADE PELA REMESSA
02	<b>Cópia do planejamento anual de fiscalização</b> (Vide alínea c do inciso I do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).	Chefes dos Poderes Executivos Estadual e Municipal.
16	<b>Balancete – fev/20</b> (Vide § 3º do art. 69 da Lei Comp. nº. 10/95 – Lei Orgânica do TCE/AP)	Governo Estadual, Prefeitos Municipais, Presidentes de Câmaras e dirigentes dos órgãos da Administração direta e indireta estadual e municipal

**Secretaria Geral**

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

■ Sem expediente no TCE/AP

ATÉ O DIA	ASSUNTO	RESPONSABILIDADE PELA REMESSA
14	<b>RREO – 1º bimestre/20</b> (Vide art. 2º, da Res. Norm. nº. 124/2005-TCE/AP)	Titulares dos Poderes Executivo Estadual e Municipal.
15	<b>Balancete –mar/20</b> (Vide § 3º do art. 69 da Lei Comp. nº. 10/95 – Lei Orgânica do TCE/AP)	Governo Estadual, Prefeitos Municipais, Presidentes de Câmara e dirigentes dos órgãos da Administração direta e indireta estadual e municipal.
30	<p><b>Demonstrativo mensal da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS por Código Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), discriminando o valor do imposto, das multas e juros.</b> (Vide alínea a inciso do II do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p> <p><b>Demonstrativo mensal do valor do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS repassado a cada município, por força do Art. 1º, da Lei nº 322, de 23 de dezembro de 1996.</b> (Vide alínea b do inciso II do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP)</p> <p><b>Demonstrativo mensal do valor arrecadado no exercício com o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, discriminando o valor do imposto, da taxa de licenciamento, das multas e juros.</b> (Vide alínea c do inciso II do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p> <p><b>Demonstrativo mensal do valor do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA repassado a cada município, por força do Art. 110 da Lei nº 0400 de 22 de dezembro de 1997.</b> (Vide alínea d do inciso II do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p> <p><b>Demonstrativo mensal dos valores arrecadados com o Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, indicando, quando for caso, os órgãos inadimplentes.</b> (Vide alínea e do inciso II do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p>	Chefe do Poder Executivo Estadual

**Secretaria Geral**

	<p><b>Demonstrativo mensal do valor total de arrecadação do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD.</b> (Vide alínea f do inciso II do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p> <p><b>Demonstrativo mensal dos valores inscritos em dívida ativa, por espécie tributária, discriminando aqueles arrecadados, administrativa e judicialmente no trimestre, os valores parcelados e os que foram objeto de cancelamento, com indicação do motivo de seu cancelamento.</b> (Vide alínea k do inciso II do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p> <p><b>Demonstrativo mensal dos valores arrecadados com o pagamento de taxas, discriminado por espécie de taxa.</b> (Vide alínea l do inciso II do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p> <p><b>Demonstrativo mensal do valor arrecadado com a Contribuição de Melhoria, discriminando o valor da Contribuição, dos juros e das multas.</b> (Vide alínea m do inciso II do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p> <p><b>Demonstrativo mensal do valor correspondente a participação no resultado da exploração de recursos naturais (royalties), conforme o § 1º do art. 20 da Constituição Federal.</b> (Vide alínea n do inciso II do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p> <p><b>Demonstrativo mensal do valor arrecadado através da realização de recursos financeiros oriundos da constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos, assim como os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis como despesas de capital.</b> (Vide alínea n do inciso II do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p>	
<p>30</p>	<p><b>Relatório mensal da arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN por Código Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), discriminando o valor do imposto, das multas e juros, indicando ainda os 50 (cinquenta) maiores contribuintes do Imposto.</b> (Vide alínea b do inciso III do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p> <p><b>Demonstrativo mensal do valor arrecadado com o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, discriminando o valor do imposto, das multas e juros, informando ainda o número de inadimplentes.</b> (Vide alínea d do inciso III do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).</p>	<p>Chefe do Poder Executivo Municipal</p>

**Secretaria Geral**

**Demonstrativo mensal dos valores arrecadados com o Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, indicando, se for o caso, os órgãos inadimplentes.**

(Vide alínea e do inciso III do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).

**Demonstrativo mensal do valor arrecadado como Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.**

(Vide alínea f do inciso III do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).

**Demonstrativo mensal dos valores inscritos em dívida ativa, por espécie tributária, discriminado aqueles arrecadados, administrativa e judicialmente no trimestre, os valores parcelados e os que foram objeto de cancelamento, com indicação do motivo de seu cancelamento.**

(Vide alínea k do inciso III do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).

**Demonstrativo mensal dos valores arrecadados com o pagamento de taxas, discriminado por espécie de taxa.**

(Vide alínea l do inciso III do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).

**Demonstrativo mensal do valor arrecadado com a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, com indicação do valor da Contribuição, dos juros e das multas.**

(Vide alínea m do inciso III do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).

**Demonstrativo mensal do valor arrecadado com a Contribuição de Melhoria, discriminando o valor da Contribuição, dos juros e das multas.**

(Vide alínea n do inciso III do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).

**Demonstrativo mensal do valor correspondente a participação no resultado da exploração de recursos naturais (royalties), conforme o § 1º do art. 20 da Constituição Federal.**

(Vide alínea o do inciso III do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).

**Demonstrativo mensal do valor arrecadado através da realização de recursos financeiros oriundos da constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos, assim como os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis como despesas de capital.**

(Vide alínea p do inciso III do art. 1º da Resolução Normativa nº. 153/2014-TCE/AP).

**Secretaria Geral**

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Sem expediente no TCE/AP

ATÉ O DIA	ASSUNTO	RESPONSABILIDADE PELA REMESSA
15	<b>Balancete – abr/20</b> (Vide § 3º do art. 69, da Lei Comp. nº. 10/95 – Lei Orgânica do TCE/AP)	Governo Estadual, Prefeitos Municipais, Presidentes de Câmara e dirigentes dos órgãos da Administração direta e indireta estadual e municipal.

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	01	02	03	04	05	01
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

Sem expediente no TCE/AP

ATÉ O DIA	ASSUNTO	RESPONSABILIDADE PELA REMESSA
15	<b>RREO – 2º bimestre/20</b> (Vide art. 2º, da Res. Norm. nº. 124/2005-TCE/AP)	Titulares dos Poderes Executivo Estadual e Municipal.
	<b>RGF – 1º quadrimestre/20</b> (Vide art. 4º, da Res. Norm. nº. 124/2005-TCE/AP)	Titulares dos Poderes Estadual (Executivo, Legislativo e Judiciário) e dos Órgãos Estadual (Tribunal de Contas e Ministério Público), bem como os Titulares dos Poderes Municipais (Executivo e Legislativo).
	<b>Balancete – maio/20</b> (Vide § 3º do art. 69 da Lei Comp. nº. 10/95 – Lei Orgânica do TCE/AP)	Governo Estadual, Prefeitos Municipais, Presidentes de Câmara e dirigentes dos órgãos da Administração direta e indireta estadual e municipal.
30	<b>Relatório de Gestão/2019</b> (Vide art. 1º da Decisão Normativa nº. 012/2019-TCE/AP, alterado pelo inc. I do art. 1º da Decisão Normativa nº. 014/2020-TCE/AP)	Gabinete do Governador (Gabi); Gabinete de Segurança Institucional (GSI); Gabinete do Vice-governador (Vice-Gov); Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Amapá em Brasília (SEAB); Secretaria de Estado da Comunicação (SECOM); Controladoria-Geral do Estado do Amapá (CGE); Procuradoria Geral do Estado (PGE), consolidando as informações sobre a gestão do Fundo da Procuradoria Geral do Estado; Defensoria Pública do Estado (DEFENAP); Polícia Militar (PM); Polícia Civil do Estado do Amapá (PC), consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Especial de Reequipamento Policial (FUNRESPOL); Corpo de Bombeiros Militar (CBM), consolidando as informações sobre a gestão do Fundo de

**Secretaria Geral**

Reequipamento do Corpo de Bombeiros (FREBOM); Polícia Técnico-Científica (POLITEC); Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão (SIAC), consolidando as informações sobre a gestão das unidades Super-Fácil; Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN); Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades (SDC); Secretaria de Estado da Cultura (SECULT), consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Estadual de Cultura (FEC); Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer (SEDEL), consolidando as informações da gestão do Fundo Estadual de Desenvolvimento Desportivo do Estado do Amapá (FUNDESAP); Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural (SDR), consolidando as informações sobre a gestão do Fundo de Desenvolvimento Rural do Amapá (FRAP); Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo (SETE), consolidando as informações sobre a gestão do Fundo de Apoio ao Microempreendedor e ao Desenvolvimento do Artesanato do Amapá (FUNDMICRO); Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia (SETEC); Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), consolidando as informações da gestão do Fundo Estadual de Recursos para o Meio Ambiente (FERMA) e do Fundo de Recursos Hídricos do Amapá (FERH); Secretaria de Estado do Turismo (SETUR); Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas (SEPI); Secretaria Extraordinária de Políticas Afrodescendentes; Secretaria Extraordinária de Política para as Mulheres; Secretaria Extraordinária de Política para a Juventude; Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá (Agência Amapá); Agência de Pesca do Amapá (PESCAP); Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá (DIAGRO); Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá (ARSAP); Centro de Reabilitação do Estado do Amapá (CREAP); Escola de Administração Pública do Amapá (EAP); Rádio Difusora de Macapá (RDM); Centro de Gestão da Tecnologia da Informação do Estado (PRODAP); Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN); Junta Comercial do Amapá (JUCAP); Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá (RURAP); Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá (IMAP); Instituto Estadual de Florestas do Amapá (IEF); Instituto de Terras do Estado do Amapá – Amapá Terras; Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá (IEPA); Instituto de Hemoterapia e Hematologia do Amapá (HEMOAP); Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá (SVS); Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá (IPEM); Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá (PROCON); Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá (IAPEN); Universidade do Estado do Amapá (UEAP); Fundação de Amparo à Pesquisa do Amapá



## Secretaria Geral

(FAPEAP); Fundação da Criança e do Adolescente; Companhia de Gás do Amapá (GASAP); Câmara Municipal de Amapá; Câmara Municipal de Calçoene; Câmara Municipal de Cutias; Câmara Municipal de Ferreira Gomes; Câmara Municipal de Itaubal; Câmara Municipal de Laranjal do Jari; Câmara Municipal de Macapá; Câmara Municipal de Mazagão; Câmara Municipal de Oiapoque; Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari; Câmara Municipal de Porto Grande; Câmara Municipal de Pracuúba; Câmara Municipal de Santana; Câmara Municipal de Serra do Navio; Câmara Municipal de Tartarugalzinho; Câmara Municipal de Vitória do Jari; Secretaria Municipal de Educação de Amapá, consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Municipal de Educação de Amapá; Secretaria Municipal de Saúde de Amapá, consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social de Amapá, consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Amapá; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Amapá; Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Amapá; Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Manutenção Urbanística de Amapá; Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Orçamento de Amapá; Secretaria Municipal de Finanças de Amapá; Gabinete do Prefeito de Amapá, consolidando as informações sobre a gestão das demais unidades da estrutura hierárquica da Prefeitura Municipal de Amapá, não destacadas neste Cronograma; Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Calçoene, consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação; Secretaria Municipal de Saúde de Calçoene, consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social de Calçoene, consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Secretaria Municipal de Desporto e Lazer de Calçoene; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento de Calçoene; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Calçoene, consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Especial de Recursos do Meio Ambiente e do Fundo Municipal de Turismo; Secretaria Municipal de Administração de Calçoene; Secretaria Municipal da Fazenda de Calçoene; Gabinete do Prefeito de Calçoene, consolidando as informações sobre a gestão das demais unidades da estrutura hierárquica da Prefeitura Municipal de Calçoene, não destacadas neste Cronograma; Secretaria Municipal de Educação de Cutias, consolidando as informações sobre a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento da

## Secretaria Geral

Educação; Secretaria Municipal de Saúde de Cutias, consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social de Cutias, consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cutias; Secretaria Municipal de Agricultura de Cutias; Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Cutias; Gabinete do Prefeito de Cutias, consolidando as informações sobre a gestão das demais unidades da estrutura hierárquica da Prefeitura Municipal de Cutias, não destacadas neste Cronograma; Secretaria Municipal de Educação de Ferreira Gomes, consolidando as informações sobre a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação; Secretaria Municipal de Saúde de Ferreira Gomes, consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social de Ferreira Gomes, consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ferreira Gomes, consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Agricultura de Ferreira Gomes; Secretaria Municipal de Administração de Ferreira Gomes; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ferreira Gomes; Secretaria Municipal de Finanças de Ferreira Gomes; Gabinete do Prefeito de Ferreira Gomes, consolidando as informações sobre a gestão das demais unidades da estrutura hierárquica da Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, não destacadas neste Cronograma; Secretaria Municipal de Educação de Itaubal, consolidando as informações sobre a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde de Itaubal, consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social de Itaubal, consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável, Meio Ambiente e Turismo de Itaubal; Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Itaubal; Gabinete do Prefeito de Itaubal, consolidando as informações sobre a gestão das demais unidades da estrutura hierárquica da Prefeitura Municipal de Itaubal, não destacadas neste Cronograma; Secretaria Municipal de Educação de Laranjal do Jari, consolidando dos recursos do Fundo Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde de Laranjal do Jari, consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social de Laranjal do Jari, consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura de Laranjal do Jari; Secretaria Municipal de Transportes de Laranjal do Jari;

## Secretaria Geral

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Laranjal do Jari; Secretaria Municipal de Finanças de Laranjal do Jari; Secretaria de Administração e Planejamento de Laranjal do Jari; Gabinete do Prefeito de Laranjal do Jari, consolidando as informações sobre a gestão das demais unidades da estrutura hierárquica da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, não destacadas neste Cronograma. Instituto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Laranjal do Jari; Secretaria Municipal de Educação de Macapá, consolidando as informações sobre a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação; Secretaria Municipal de Saúde de Macapá, consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho de Macapá, consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Macapá; Secretaria Municipal de Administração de Macapá; Secretaria Municipal de Finanças de Macapá; Secretaria Especial de Iluminação Pública de Macapá; Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral de Macapá; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Macapá; Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Macapá; Secretaria Municipal de Manutenção Urbanística de Macapá; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Macapá; Secretaria Municipal de Habitação de Macapá, consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Municipal Habitacional de Interesse Social; Controladoria Geral do Município de Macapá, consolidando as informações sobre a gestão da Corregedoria Geral do Município; Procuradoria Geral do Município de Macapá; Guarda Civil Municipal de Macapá; Gabinete do Prefeito de Macapá, consolidando as informações sobre a gestão das Secretarias de Gabinete, Secretarias Especiais, Secretaria de Assuntos Extraordinários, Coordenadorias e demais unidades da estrutura hierárquica da Prefeitura Municipal de Macapá, não destacadas neste Cronograma; Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá; Instituto Municipal de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial de Macapá; Instituto Municipal de Turismo de Macapá; Fundação Macapá Previdência (MACAPAPREV); Fundação Municipal de Cultura de Macapá; Fundação Parque Zoobotânico Municipal de Macapá; Secretaria Municipal de Educação de Mazagão, consolidando as informações sobre a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação; Secretaria Municipal de Saúde de Mazagão, consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Mazagão, consolidando as informações sobre a

**Secretaria Geral**

gestão do Fundo Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Administração de Mazagão; Secretaria Municipal de Finanças de Mazagão; Secretaria Municipal de Planejamento de Mazagão; Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mazagão; Secretaria Municipal de Infraestrutura de Mazagão; Secretaria Municipal de Agricultura de Mazagão; Gabinete do Prefeito de Mazagão, consolidando as informações sobre a gestão das demais unidades da estrutura hierárquica da Prefeitura Municipal de Mazagão não destacadas neste Cronograma; Secretaria Municipal de Educação de Oiapoque, consolidando as informações sobre a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde de Oiapoque, consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Oiapoque; Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Oiapoque; Secretaria Municipal de Finanças de Oiapoque; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Oiapoque; Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Oiapoque; Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Oiapoque; Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura de Oiapoque; Gabinete do Prefeito de Oiapoque, consolidando as informações sobre a gestão das demais unidades da estrutura hierárquica da Prefeitura Municipal de Oiapoque não destacadas neste Cronograma; Secretaria Municipal de Educação de Pedra Branca do Amapari, Esporte, Cultura e Lazer, consolidando as informações sobre a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Branca do Amapari, consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Pedra Branca do Amapari, consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pedra Branca do Amapari, consolidando as informações sobre a gestão o Fundo Especial de Recurso para o Meio Ambiente.

Secretaria Municipal de Finanças de Pedra Branca do Amapari; Gabinete do Prefeito de Pedra Branca do Amapari, consolidando as informações sobre a gestão das demais unidades da estrutura hierárquica da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, não destacadas neste Cronograma; Secretaria Municipal de Educação de Porto Grande, consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde de Porto Grande, consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social de Porto Grande, consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Administração de Porto Grande; Secretaria Municipal de

## Secretaria Geral

Planejamento e Finanças de Porto Grande; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Porto Grande; Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca de Porto Grande; Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Porto Grande;

Gabinete do Prefeito de Porto Grande, consolidando as informações sobre a gestão das demais unidades da estrutura hierárquica da Prefeitura Municipal de Porto Grande, não destacadas neste Cronograma; Secretaria Municipal de Educação Pracuúba, consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde de Pracuúba, consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Municipal de Saúde; Secretaria de Promoção Social de Pracuúba, consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Pracuúba; Secretaria Municipal de Administração de Pracuúba; Gabinete do Prefeito de Pracuúba, consolidando as informações sobre a gestão das demais unidades da estrutura hierárquica da Prefeitura Municipal de Pracuúba, não destacadas neste Cronograma; Secretaria Municipal de Educação de Santana, consolidando as informações sobre a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação; Secretaria Municipal de Saúde de Santana, consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Santana, consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Administração de Santana; Secretaria Municipal de Fazenda de Santana; Secretaria Municipal de Obras Públicas de Santana; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Santana; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Economia Solidária de Santana; Gabinete do Prefeito de Santana, consolidando as informações sobre a gestão das demais unidades da estrutura hierárquica da Prefeitura Municipal de Santana, não destacadas neste Cronograma; Instituto de Previdência Social do Município de Santana (SANPREV); Superintendência de Transporte e Trânsito de Santana (STTRANS); Companhia Docas de Santana (CDSA); Secretaria Municipal de Educação de Serra do Navio, consolidando as informações sobre a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação; Secretaria Municipal de Saúde de Serra do Navio, consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Municipal de Saúde; Secretaria de Assistência Social de Serra do Navio, consolidando as informações sobre a gestão do Fundo de Assistência Social; Secretaria Municipal de Administração de Serra do Navio; Secretaria Municipal da Fazenda e do Planejamento de Serra do Navio; Secretaria

**Secretaria Geral**

		<p>Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Econômico de Serra do Navio; Gabinete do Prefeito de Serra do Navio, consolidando as informações sobre a gestão das demais unidades da estrutura hierárquica da Prefeitura Municipal de Serra do Navio, não destacadas neste Cronograma; Secretaria Municipal de Educação de Tartarugalzinho, consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação; Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania e Trabalho de Tartarugalzinho, consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Tartarugalzinho, consolidando as informações sobre o Fundo Municipal de Meio Ambiente e do Fundo Municipal de Turismo; Secretaria Municipal de Administração de Tartarugalzinho; Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento de Tartarugalzinho; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços de Tartarugalzinho; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento de Tartarugalzinho; Gabinete do Prefeito de Tartarugalzinho, consolidando as informações sobre a gestão das demais unidades da estrutura hierárquica da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho, não destacadas neste Cronograma; Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Jari, consolidando as informações sobre a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação; Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Jari, consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória do Jari, consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Especial de Recursos para o Meio Ambiente do Município de Vitória do Jari; Secretaria Municipal de Agricultura de Vitória do Jari; Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento de Vitória do Jari; Gabinete do Prefeito de Vitória do Jari, consolidando as informações sobre a gestão das demais unidades da estrutura hierárquica da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari, não destacadas neste Cronograma.</p>
<p>30</p>	<p><b>Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal/2019.</b> (Vide art. 3º, da Res. Norm. nº. 133/2005-TCE/AP, alterado pelo art. 2º da Decisão Normativa nº. 014/2020-TCE/AP).</p>	<p>Chefe do Poder Legislativo Municipal</p>

**Secretaria Geral**

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

ATÉ O DIA	ASSUNTO	RESPONSABILIDADE PELA REMESSA
15	<b>Balancete – jun/20</b> (Vide § 3º do art. 69 da Lei Comp. nº. 10/95 – Lei Orgânica do TCE/AP)	Governo Estadual, Prefeitos Municipais, Presidentes de Câmara e dirigentes dos órgãos da Administração direta e indireta estadual e municipal.
30	<b>Relatório de Gestão/2019</b> (Vide art. 1º da Decisão Normativa nº. 012/2019-TCE/AP, alterado pelo inc. II do art. 1º da Decisão Normativa nº. 014/2020-TCE/AP).	Assembleia Legislativa (AL); Tribunal de Contas (TCE), consolidando as informações sobre a gestão do Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado do Amapá (FMTCE); Tribunal de Justiça (TJ), consolidando as informações sobre a gestão do Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça (FMRJ) e do Fundo de Apoio aos Juizados da Infância e da Juventude (FAJIJ); Procuradoria Geral de Justiça (PGJ), consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público; Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), consolidando as informações sobre a Gestão do Fundo Penitenciário do Estado do Amapá (FUNPAP); Secretaria de Estado da Administração (SEAD); Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), consolidando as informações sobre a gestão da Secretaria Adjunta da Receita Estadual (SARE) e da Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual (SATE); Secretaria de Estado da Saúde (SESA), consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Estadual de Saúde (FES); Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social (SIMS), consolidando a gestão do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), do Fundo da Criança e do Adolescente (FCA) e do Fundo do Passe Social Estudantil (FPSE); Secretaria de Estado da Educação (SEED), consolidando as informações sobre a gestão do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINF); Secretaria de Estado do Transporte (SETRAP); Amapá Previdência (AMPREV), consolidando as informações sobre a gestão dos Planos Previdenciário e Financeiro; Agência de Fomento do Amapá S/A (AFAP); Companhia de Água e Esgoto do Amapá (CAESA); Companhia de Eletricidade do Amapá (CEA).

Secretaria Geral

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	30	31				

ATÉ O DIA	ASSUNTO	RESPONSABILIDADE PELA REMESSA
14	<b>RREO – 3º bimestre/20</b> (Vide art. 2º, da Res. Norm. nº. 124/2005-TCE/AP)	Titulares dos Poderes Executivo Estadual e Municipal.
	<b>RGF – 1º semestre/20 (Para municípios com menos de 50.000 habitantes)</b> (Vide art. 5º, III, “a” e “b”, da Res. Norm. nº. 124/2005-TCE/AP)	Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo municipal.
17	<b>Balancete – jul/20</b> (Vide § 3º do art. 69 da Lei Comp. nº. 10/95 – Lei Orgânica do TCE/AP)	Governo Estadual, Prefeitos Municipais, Presidentes de Câmara e dirigentes dos órgãos da Administração direta e indireta estadual e municipal.

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		01	02	03	04	05
06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

Sem expediente no TCE/AP

ATÉ O DIA	ASSUNTO	RESPONSABILIDADE PELA REMESSA
15	<b>Balancete – ago/20</b> (Vide § 3º do art. 69 da Lei Comp. nº. 10/95 – Lei Orgânica do TCE/AP)	Governo Estadual, Prefeitos Municipais, Presidentes de Câmara e dirigentes dos órgãos da Administração direta e indireta estadual e municipal.
30	<b>Apresentação de peças complementares para constituição de processo de prestação de contas.</b> (Vide art. 2º da Decisão Normativa nº. 013/2019-TCE/AP, alterado pelo inc. III do art. 1º da Decisão Normativa nº. 014/2020-TCE/AP)	Defensoria Pública do Estado (DPE/AP); Secretaria de Estado da Administração (SEAD); Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural (SDR), consolidando as informações sobre a gestão do Fundo de Desenvolvimento Rural do Amapá (FRAP); Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), consolidando as informações da gestão do Fundo Estadual de Recursos para o Meio Ambiente (FERMA) e do Fundo de Recursos Hídricos do Amapá (FERH); Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão (SIAC), consolidando as informações sobre a



**Secretaria Geral**

		<p>gestão das unidades Super-Fácil; Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN); Secretaria Municipal de Educação, consolidando as informações sobre a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação; Secretaria Municipal de Administração; Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá; Secretaria Municipal de Educação, consolidando as informações sobre a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Educação, consolidando as informações sobre a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação; Secretaria Municipal de Saúde, consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação, consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Calçoene, consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação; Secretaria Municipal de Educação de Mazagão, consolidando as informações sobre a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação.</p>
--	--	--

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

■ Sem expediente no TCE/AP

ATÉ O DIA	ASSUNTO	RESPONSABILIDADE PELA REMESSA
14	<b>RREO – 4º bimestre/20</b> (Vide art. 2º, da Res. Norm. nº. 124/2005-TCE/AP)	Titulares dos Poderes Executivo Estadual e Municipal.
	<b>RGF – 2º quadrimestre/19</b> (Vide art. 4º, da Res. Norm. nº. 124/2005-TCE/AP)	Titulares dos Poderes Estadual (Executivo, Legislativo e Judiciário) e dos Órgãos Estadual (Tribunal de Contas e Ministério Público), bem como os Titulares dos Poderes Municipais (Executivo e Legislativo).
15	<b>Balancete – set/20</b> (Vide § 3º do art. 69 da Lei Comp. nº. 10/95 – Lei Orgânica do TCE/AP)	Governo Estadual, Prefeitos Municipais, Presidentes de Câmara e dirigentes dos órgãos da Administração direta e indireta estadual e municipal.

**Secretaria Geral**

30	<p><b>Apresentação de peças complementares para constituição de processo de prestação de contas.</b> (Vide art. 2º da Decisão Normativa nº. 013/2019-TCE/AP, alterado pelo inc. IV do art. 1º da Decisão Normativa nº. 014/2020-TCE/AP)</p>	<p>Assembleia Legislativa (AL); Tribunal de Contas (TCE), consolidando as informações sobre a gestão do Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado do Amapá (FMTCE); Tribunal de Justiça (TJ), consolidando as informações sobre a gestão do Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça (FMRJ) e do Fundo de Apoio aos Juizados da Infância e da Juventude (FAJJ); Procuradoria Geral de Justiça (PGJ), consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público; Secretaria de Estado da Educação (SEED); Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), consolidando as informações da gestão da Secretaria Adjunta da Receita Estadual (SARE) e da Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual (SATE); Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINF); Secretaria de Estado do Transporte (SETRAP); Secretaria de Estado da Saúde (SESA), consolidando as informações da gestão do Fundo Estadual de Saúde (FES); Amapá Previdência (AMPREV), consolidando as informações sobre a gestão dos Planos Previdenciário e Financeiro; Companhia de Água e Esgoto do Amapá (CAESA); Companhia de Eletricidade do Amapá (CEA); Secretaria Municipal de Saúde Macapá, consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Municipal de Saúde; Fundação Macapá Previdência (MACAPAPREV); Instituto de Previdência Social do Município de Santana (SANPREV).</p>
----	---	---

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

■ Sem expediente no TCE/AP

ATÉ O DIA	ASSUNTO	RESPONSABILIDADE PELA REMESSA
16	<p><b>Balancete – out/20</b> (Vide § 3º do art. 69 da Lei Comp. nº. 10/95 – Lei Orgânica do TCE/AP)</p>	<p>Governo Estadual, Prefeitos Municipais, Presidentes de Câmara e dirigentes dos órgãos da Administração direta e indireta estadual e municipal.</p>

**Secretaria Geral**

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		01	02	03	04	05
06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

 Sem expediente no TCE/AP

ATÉ O DIA	ASSUNTO	RESPONSABILIDADE PELA REMESSA
15	<b>RREO – 5º bimestre/20</b> (Vide art. 2º, da Res. Norm. nº. 124/2005-TCE/AP)	Titulares dos Poderes Executivo Estadual e Municipal.
	<b>Balancete – nov/20</b> (Vide § 3º do art. 69 da Lei Comp. nº. 10/95 – Lei Orgânica do TCE/AP)	Governo Estadual, Prefeitos Municipais, Presidentes de Câmara e dirigentes dos órgãos da Administração direta e indireta estadual e municipal.

**Secretaria Geral**

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

ASSUNTO	FUNDAMENTO LEGAL
<b>CONTAGEM DOS PRAZOS</b>	<p><b>Resolução Normativa nº. 115/2003 – Regimento Interno do TCE/AP.</b></p> <p>Art. 66. Salvo disposição em contrário, os prazos previstos neste Regimento computar-se-ão excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento.</p> <p>§ 1º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil se o vencimento cair em feriado ou em dia em que:</p> <p>I – não houver expediente no Tribunal;</p> <p>II – o expediente for encerrado antes da hora normal.</p> <p>§ 2º Os prazos somente começam a correr do primeiro dia útil após:</p> <p>I - o recebimento pelo responsável ou interessado:</p> <p>a) da diligência;</p> <p>b) da citação ou da audiência;</p> <p>c) da notificação;</p> <p>II - da publicação de Edital no Diário Oficial do Estado, quando, nos casos indicados no inciso anterior, os responsáveis ou interessados não forem localizados;</p> <p>III - nos demais casos, salvo disposição legal expressa em contrário, da publicação da decisão ou do acórdão no Diário Oficial do Estado.</p>
<b>PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>	<p><b>Constituição Estadual</b></p> <p>Art. 111. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional, e patrimonial do Estado e dos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta e de qualquer das entidades constituídas ou mantidas pelo Estado, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas, será exercida pela Assembléia Legislativa, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada Poder.</p> <p>§ 2º Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assumam obrigações de natureza pecuniária.</p>
<b>CONTROLE EXTERNO</b>	<p><b>Lei Complementar nº. 10/1995 – Lei Orgânica do TCE/AP</b></p> <p>Art. 70 - Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado ao Tribunal, em suas inspeções e auditorias sob qualquer pretexto.</p>

**Secretaria Geral**

**PRAZOS SEM DATA ESPECÍFICA**

ASSUNTO	PRAZO	RESPONSABILIDADE PELA REMESSA
<p><b>LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL</b></p> <p>-Cópia do Ato de desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais.</p> <p>-Cópia do Ato que estabelece a programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso.</p> <p>(Vide art. 1º, § 2º, I e II, da Res. Norm. 124/2005-TCE/AP)</p>	<p>Até <b>45</b> dias da data de publicação da Lei Orçamentária Anual.</p>	<p>Poder Executivo do Estado e dos Municípios</p>
<p><b>CÁLCULO DAS QUOTAS DO ICMS</b></p> <p>-Cálculo das quotas do ICMS, para homologação do TCE-AP.</p> <p>(Vide arts. 1º e 2º, da Res. Norm. 159/2014-TCE/AP)</p>	<p>Até <b>5</b> dias a contar da publicação dos índices das quotas de participação dos Municípios no ICMS, no Diário Oficial do Estado, conforme estabelecido no art. 2º, VI da Lei Estadual nº 322/96,</p>	<p>Secretaria de Estado da Fazenda</p> <p>Governador, Vice-Governador, Prefeitos, Vice-Prefeitos e Secretários estaduais e municipais, Presidentes de Câmaras municipais e da Assembléia Legislativa, os responsáveis por bens ou valores públicos, nas autarquias e nas sociedades de economia mista de que o Estado ou Município seja acionista.</p>
<p><b>DECLARAÇÃO DE BENS</b></p> <p>(Vide art. 97, § 2º, da Lei Comp. nº. 10/95-Lei Orgânica do TCE/AP)</p>	<p>Até <b>30</b> dias, contado da posse, do declarante.</p>	<p>Chefes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e do Ministério Público do Estado, bem como das Prefeituras e das Câmaras Municipais.</p>
<p><b>ADMISSÃO DE PESSOAL</b></p> <p>(Vide art. 68, parágrafo único, da Lei Comp. nº. 10/95-Lei Orgânica do TCE/AP).</p>	<p>Até <b>10</b> dias, a contar da data de admissão ou da publicação.</p>	<p>Chefes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e do Ministério Público do Estado, bem como das Prefeituras e das Câmaras Municipais.</p>
<p><b>APOSENTADORIAS, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA, PENSÕES E REFORMAS</b></p> <p>(Vide art. 68, parágrafo único, da Lei Comp. nº. 10/95-Lei Orgânica do TCE/AP).</p>	<p>Até <b>10</b> dias, a contar da data da publicação do ato no DOE/AP.</p>	<p>Diretor-Presidente dos Regimes Próprios de Previdência Social do Estado e dos Municípios.</p>
<p><b>DECISSÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL SOBRE AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO</b></p> <p>(Vide art. 94, § 1º, da Res. Norm. nº. 115/2003–Regimento Interno do TCE/AP).</p>	<p>Até o último dia do mês subsequente ao julgamento.</p>	<p>Chefe dos Poderes Legislativos Municipais.</p>
<p><b>IRREGULARIDADE E ILEGALIDADE DETECTADA PELO CONTROLE INTERNO</b></p> <p>(Vide art. 114, § 1º, da Constituição Estadual).</p>	<p>Imediatamente</p>	<p>Responsáveis pelo controle interno.</p>
<p><b>DENUNCIA</b></p> <p>(Vide art. 114, § 2º, da Constituição Estadual).</p>	<p>Imediatamente</p>	<p>Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato.</p>

**Secretaria Geral**

ASSUNTO	PRAZO	RESPONSABILIDADE PELA REMESSA
<p><b>REPRESENTAÇÃO</b> (Vide art. 100, da Res. Norm. nº. 115/2003–Regimento Interno do TCE/AP).</p>	<p>Imediatamente</p>	<p>O Ministério Público do Estado, os detentores de mandatos eletivos no âmbito da administração pública federal, estadual e municipal, juizes, servidores e outras autoridades que comuniquem a ocorrência de irregularidades de que tenham conhecimento em virtude do cargo que ocupem, os órgãos de controle interno e os signatários de outras origens.</p>
<p><b>APRESENTAÇÃO DE DEFESAS, DE RAZÕES DE JUSTIFICATIVAS, DE ATENDIMENTO DE DILIGÊNCIAS, DE CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO DO TRIBUNAL</b> (Vide art. 123, da Res. Norm. nº. 115/2003–Regimento Interno do TCE/AP).</p>	<p>No prazo determinado pelo Relator ou pelo Tribunal Pleno.</p>	<p>Quem for parte nos processos</p>
<p><b>PEDIDO DE REEXAME</b> (Vide art. 75, da Lei Comp. nº. 10/95-Lei Orgânica do TCE/AP).</p>	<p>Até <b>15</b> dias contados da publicação da decisão recorrida no DOE/AP.</p>	<p>Responsáveis ou interessados, ou pelo Ministério Público junto ao Tribunal.</p>
<p><b>RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO</b> (Vide art. 58, da Lei Comp. nº. 10/95-Lei Orgânica do TCE/AP).</p>	<p>Até <b>15</b> dias contados do recebimento da notificação ou da publicação da decisão recorrida no DOE/AP.</p>	<p>Responsáveis ou interessados, ou pelo Ministério Público junto ao Tribunal.</p>
<p><b>RECURSO DE EMBARGOS E DE DECLARAÇÃO</b> (Vide art. 58, da Lei Comp. nº. 10/95-Lei Orgânica do TCE/AP).</p>	<p>Até <b>10</b> dias contados da publicação da decisão recorrida no DOE/AP.</p>	<p>Responsáveis ou interessados, ou pelo Ministério Público junto ao Tribunal.</p>
<p><b>RECURSO DE REVISÃO</b> (Vide art. 60, da Lei Comp. nº. 10/95-Lei Orgânica do TCE/AP).</p>	<p>Até <b>5</b> anos contados da publicação da decisão recorrida no DOE/AP.</p>	<p>Responsáveis, seus herdeiros, sucessores, ou pelo Ministério Público junto ao Tribunal.</p>
<p><b>CONSULTAS</b> (Vide art. 103, da Res. Norm. nº. 115/2003–Regimento Interno do TCE/AP).</p>	<p>Quando necessário</p>	<p>No âmbito estadual, pelos titulares dos Poderes, Secretários de Estado, Procurador Geral de Justiça, Procurador Geral do Estado, membros do Poder Legislativo, dirigentes de autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e fundações instituídas e mantidas pelo Estado; - no âmbito municipal, pelos Prefeitos, Presidentes de Câmaras Municipais, dirigentes de autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e fundações instituídas e mantidas pelo Município.</p>